



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 09/2019/001/AUDIN/IFRJ

CAMPUS DUQUE DE CAXIAS

Assunto: Ação n.º 09 do PAINT/2019

**PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA
DO ENSINO DE GRADUAÇÃO**



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Rio de Janeiro

SUMÁRIO

I – APRESENTAÇÃO.....	3
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA.....	3
DECRETO Nº 85.862, DE 31 DE MARÇO DE 1981;	3
III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS	4
IV – ESCOPO DO TRABALHO	4
V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM	4
INFORMAÇÃO 001	4
ANÁLISE 001.....	5
1. CONSTATAÇÃO 001	10
2. CONSTATAÇÃO 002	11
VII – CONCLUSÃO	12

I – APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde ao relatório de Auditoria Interna sobre a avaliação do **Programa de Monitoria Acadêmica do Ensino de Graduação** do campus **Duque de Caxias**, desenvolvido através da Ação de auditoria nº 9 do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT-2019) e instruída no processo nº. 23270.003028/2019-32, tendo sido planejado a partir do preenchimento da Matriz de Risco utilizada para análise de processos críticos, desenvolvida pela AUDIN, considerados em relação a sua materialidade, relevância e criticidade, bem como com o planejamento estratégico, a estrutura de governança, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos e as políticas do IFRJ.

A **finalidade** do presente relatório é levar ao conhecimento do Diretor Geral do campus **Duque de Caxias** e demais responsáveis, sobre o resultado da avaliação procedida pela Auditoria Interna em face do Programa de Monitoria Acadêmica do Ensino de Graduação, realizada em conformidade com às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, com ênfase no Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica do Ensino de Graduação do IFRJ (anexo à Resolução CONSUP nº. 13 de 17 de junho de 2016) e demais normativos relacionados ao tema, a fim de que sejam adotadas providências em atendimento a(s) recomendação(es) exarada(s) pela Auditoria Interna, tendo a presente ação de auditoria sido desenvolvida com o **objetivo** de verificar os controles internos da monitoria acadêmica no IFRJ.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, bem como, em observância da legislação vigente sobre a matéria, a saber:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988;

Lei suprema do Brasil.

LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996;

Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional

LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008;

Dispõe sobre estágio para estudantes

DECRETO Nº 85.862, DE 31 DE MARÇO DE 1981;

Atribui competência às Instituições de Ensino Superior para fixar as condições de Ensino superior para fixar as condições necessárias ao exercício das funções de monitoria e dá outras providências;

DECRETO Nº 7.234 DE 19 DE JULHO DE 2010;

Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

DECRETO Nº 7.416, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010;

Trata da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DO ENSINO DE GRADUAÇÃO DO IFRJ

Anexo à Resolução CONSUP nº. 13 de 17 de junho de 2016.

REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRJ

Resolução nº. 11 de 08/06/2011

III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- 1) Indagação escrita: Solicitações de Auditoria;
- 2) Análise documental:
Análise das respostas apresentadas pela unidade auditada
- 3) Exame dos registros:
Confrontação de dados
- 4) Correlações das informações obtidas;

IV – ESCOPO DO TRABALHO

O campus **Duque de Caxias** forneceu **parcialmente** as informações solicitadas pela Auditoria Interna. Frente a disponibilização parcial dos elementos solicitados esta auditoria deu início aos trabalhos, definindo como escopo para análise do programa de monitoria acadêmica.

V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM

A análise foi realizada no Campus Duque de Caxias, pois possui o Programa de Monitoria Acadêmica do Ensino de Graduação.

VI – INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

INFORMAÇÃO 001

A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), dispõe sobre a figura do monitor da seguinte forma:

“os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos” (Art.84).

A monitoria é a modalidade de ensino-aprendizagem, dentro das necessidades de formação acadêmica, destinada aos alunos regularmente matriculados. Objetiva despertar o interesse pela docência, mediante, o desempenho de atividades ligadas ao ensino, possibilitando a experiência da vida acadêmica, por meio da participação em diversas funções da organização e desenvolvimento das disciplinas, além de possibilitar a apropriação de habilidades em atividades didáticas. Essa prática contribui para a qualidade da formação dos estudantes, por meio dos monitores no processo ensino-aprendizagem; além disso, os monitores devem participar das aulas práticas já existentes e ajudar na implementação de novas aulas, que possam colaborar para o aprendizado e transmissão do conhecimento. É uma atividade que faz parte de um processo educativo, tornando-se uma importante estratégia de trabalho no mundo acadêmico.

Neste contexto, cabe ao professor responsável acompanhar os alunos monitores nas suas atividades, estimulando-os e contribuindo para que eles exerçam suas funções; enquanto o monitor deverá auxiliar o professor nas atividades práticas e teóricas da disciplina, bem como atuar, junto aos alunos do curso, para o esclarecimento das dúvidas e/ou aprofundamentos existentes, referentes aos assuntos ministrados em sala de aula.

O referido Programa é um estímulo para os alunos se interessarem, não somente pela disciplina, mas também pela docência. Sobre o programa, em geral os monitores, a experiência tem demonstrado, que a monitoria amplia de forma bastante significativa os conhecimentos do aluno dentro da sua área de estudo.

Portanto, o Programa de Monitoria é importante para o desenvolvimento e o acompanhamento dos alunos por parte dos professores e contribui para o crescimento pessoal e acadêmico desses alunos, assim como dos professores em suas práticas docentes.

ANÁLISE 001

Para realização da ação de auditoria nº 09 do PAINTE/2019, foram solicitados junto ao campus as seguintes informações, previstas na solicitação de auditoria nº. 09/2019-001 do dia 01/11/2019, reiterada pela solicitação nº 09/2019-008, a saber:

Item 01

Informar quais os critérios de seleção dos alunos monitores adotados pelo campus;

Item 02

Informar como é realizada a divulgação do processo seletivo do programa de monitoria acadêmica;

Item 03

Encaminhar a relação nominal dos **monitores bolsistas** dos cursos de graduação do campus, contemplados pelo programa de monitoria acadêmica, referente ao período de 2018.1 a 2019.2 com base na seguinte relação:

Matrícula	Nome	Curso	Período	Área de atuação	Data de início da Monitoria	Data de término da Monitoria

Quanto aos critérios de seleção dos alunos monitores, o campus informou através do memorando eletrônico nº. 30/2019 – DE/DUC em 13/11/2019 que:

“Tendo em vista a falta de regulamentação institucional, o Campus Duque de Caxias elaborou um regulamento próprio para as monitorias do campus (em Anexo). Esse regulamento visa dar transparência ao processo seletivo, incluindo os critérios de seleção, bem como definir as atribuições de todos os envolvidos no programa de monitoria. Esse regulamento foi aprovado no Cocam de 29 outubro de 2019 e ainda está em fase de implantação e ajustes. Ressalta-se que o documento está em construção desde o início de 2019 e que vários elementos norteadores do documento foram utilizados nas seleções de 2019/2”.

Para a divulgação do processo seletivo do programa de monitoria acadêmica, o campus declarou, através do memorando eletrônico nº. 30/2019 – DE/DUC que:

“A divulgação é feita através da maneira mais ampla possível, através de site institucional, facebook / Instagram do campus, mural e e-mail das turmas e alunos”.

Quanto a relação nominal dos **monitores bolsistas** dos cursos de graduação, contemplados pelo programa de monitoria acadêmica, referente ao período de 2018.1 a 2019.2, foram encaminhadas pelo campus conforme prevista na solicitação de auditoria nº. 09/2019-001.

Após a obtenção das informações supracitadas, foram requisitadas ao campus respostas para as indagações contidas na solicitação de auditoria nº. 09/2019-016 do dia 28/11/2019, reiterada pela solicitação nº 09/2019-020, cujo campus atendeu através do memorando eletrônico nº. 21/2019-DG/CDUC com as seguintes respostas:

Item 01

Encaminhar os Editais dos processos seletivos de alunos para o programa de monitoria acadêmica – PROMAC, referente ao período de 2018.1 a 2019.2.

“Processos anteriores à 2019.2 eram organizados individualmente pelos responsáveis pelos laboratórios ou monitorias acadêmicas. Cada responsável

organizava, a seu modo, a divulgação do processo seletivo e seus resultados. Seguem em anexo a seleção de programas de monitoria.

Seleção Unificada (Editais 1 e 2 2019)

Processos – duas seleções

Editais Promac: 2018.2, 2017.2

Editais Física: 2017.2, 2019.1

Processo seletivo Biologia: 2018.1

Seleção Química orgânica e Físico-Química 2017.2 e 2018.1”

Item 02

Encaminhar a relação nominal dos **monitores voluntários** dos cursos de graduação do campus, contemplados pelo programa de monitoria acadêmica, referente ao período de 2018.1 a 2019.2.

“Y.V.T. – Tratamento de dados. A monitoria voluntária foi implementada em 2019 no nosso campus e **não houve alunos de graduação**. Esse tipo de monitoria está centrada atualmente em alunos de cursos médio técnico integrados com estágio obrigatório, visando à obtenção das respectivas horas de estágio”.

Item 03

Encaminhar a relação nominal dos **professores orientadores** do projeto de monitoria e as disciplinas por unidade acadêmica do período de 2018.1 a 2019.2;

Foram encaminhadas pelo campus conforme prevista na solicitação de auditoria nº. 09/2019-020, acrescentando que:

“Normalmente o responsável pelo laboratório é o responsável pela respectiva monitoria de laboratório”.

Item 04

Informar o nome, matrícula e formação do **Coordenador** do Programa de Monitoria Acadêmica - PROMAC indicado pelo Diretor Geral do Campus, acompanhado de Portaria de nomeação.

“Não há coordenador do Programa. Essa função não está prevista no Regimento Geral do IFRJ. Além disso, não há FG no campus disponível para uma nova coordenação. O campus estuda a criação de um Responsável pelo programa, que teria uma carga horária prevista no seu plano de trabalho”.

Este item será objeto de constatação ao término do presente relatório.

Item 05

Encaminhar os resultados dos processos seletivos PROMAC com as notas e a classificação dos candidatos abaixo relacionados:

Matrícula	Curso	Período	Área de Atuação	Data de início da monitoria	Data de término da monitoria
13151111	Licenciatura em química	8º	Cálculo	JAN 2018	AGO 2018
20172010624	Licenciatura em química	5º	Química Geral	MAR 2019	JUN 2019

20171002408	Licenciatura em química	6º	Lab. Q. Geral e Inorgânica	ABR 2018	SET 2018
13141108	Licenciatura em química	Formada	Laboratório de Analítica	JAN 2018	FEV 2018
20171002373	Licenciatura em química	6º	Biologia	JAN 2018	MAI 2018

Neste item o campus encaminhou a lista de presença do resultado da prova seleção de monitores em matemática de 2017.1 contendo o nome aluno matrícula nº.13151111, mas sem a assinatura de nenhum dos alunos participantes da seleção, da qual **ressalvamos**.

Também foi encaminhado resultado da seleção de monitores em Biologia, contendo o nome e a nota da aluna matrícula nº. 20171002373, mas sem a assinatura e a identificação do responsável pela divulgação do resultado, da qual **ressalvamos**. O mesmo ocorreu com a divulgação do resultado de seleção de monitores em química, entre eles do aluno matrícula nº. 20172010624, encaminhado para AUDIN.

Para outros alunos não foram encaminhados os resultados dos processos seletivos PROMAC, mas somente documento contendo a divulgação do processo de seleção para monitores, da qual **ressalvamos**.

Item 06

Encaminhar Termo de compromisso dos alunos monitores firmados com a instituição.

Foram encaminhados em anexo os termos de compromisso dos alunos selecionados no escopo, com exceção de aluna matrícula nº. 20171002373, não localizada, conforme declarado pelo campus. Cabe **ressalvar** que alguns dos termos de compromisso firmados com a instituição foram apresentados sem a assinatura do Diretor Geral. Desse modo, **orientamos** para que se atente ao preenchimento devido dos Termo de compromisso dos alunos monitores firmados com a instituição.

Item 07

Encaminhar o relatório semestral sobre as atividades de monitoria desenvolvidas no campus elaboradas pelo Coordenador do PROMAC.

“Não temos relatório semestral das atividades. O relatório está previsto no regulamento de monitoria, sendo exigido a partir de 2019.2”.

O relatório semestral das atividades é uma das atribuições do Coordenador do PROMAC, prevista no inciso VII do art.9º, portanto, **orientamos** que seja utilizado nas ações de monitoria acadêmica.

Item 08

Encaminhar o plano de trabalho da monitoria, elaborado pelo professor responsável pela disciplina.

“Em anexo: plano de trabalho matemática e Química Geral (monitoria acadêmica)”

Item 09

Encaminhar o registro de frequência mensal dos monitores, assinado pelo professor orientador; pela coordenação do PROMAC e pelo próprio monitor.

“Não há o registro. O controle de presença é realizado pelas aulas práticas realizadas. Os alunos são dispensados das atividades quando há outras atividades acadêmicas”

Este item será objeto de constatação ao término do presente relatório.

Item 10

Encaminhar a relação de pagamentos dos monitores bolsistas dos cursos de graduação do campus contemplados pelo PROMAC no período de 2018.1 a 2019.2, bem como as GRU's geradas mediante falta de alunos.

“A relação de pagamento de monitores está na pasta “Pagamentos”, separada por mês e também por aluno. Não houve geração de GRU mediante falta de alunos, uma vez que as faltas todas foram justificadas ou compensadas”.

Item 11

Informar se o campus faz uso de equipamentos de Proteção Individual (EPI) ou de Proteção Coletiva (EPC) para proteção dos alunos monitores nos ambientes tecnológicos que se fizerem necessários e informar quais equipamentos são estes?

“EPI: Jaleco, óculos de segurança e luvas adequadas a diversos tipos de manuseios. EPC: Capela, chuveiro com lava olhos. Esses equipamentos estão disponíveis nos respectivos laboratórios”.

Item 12

Encaminhar a relação dos alunos que entregaram o relatório final do programa de monitoria acadêmica do semestre de 2018.1 a 2019.2. Informar o nome, matrícula; disciplina e situação (relatório entregue ou não entregue).

“Nunca houve cobrança de relatório no campus. O mesmo foi instituído no atual regulamento de monitoria e será cobrado a partir de então”.

Orientamos, para as próximas monitorias, que o docente responsável exija do aluno monitor a apresentação do relatório ao final do semestre. Desse modo, aguardamos a implementação dessa medida conforme declarado pelo campus.

Item 13

Encaminhar a relação dos Bolsistas que não entregaram o relatório, acompanhado de justificativa para o mesmo período.

“Respondido no item anterior”.

Item 14

Encaminhar a relação dos monitores bolsistas que foram desvinculados do programa no período de 2018.1 a 2019.2 e cancelado os pagamentos, informando o motivo.

“Os monitores foram desvinculados por vontade própria ou pelo fim do tempo estipulado para o fim da monitoria. Esse tempo era definido por cada responsável, mas o atual regulamento uniformiza esse prazo. Como os pagamentos dos monitores de cada mês são realizados dentro do próprio mês, há tempo hábil para alteração da folha de pagamento, excluindo o aluno desligado e incluindo o novo aluno, se disponível no processo seletivo”.

Item 15

Encaminhar o Certificado de Monitoria dos alunos que concluíram integralmente as atividades do programa de monitoria no período de 2018.1 a 2019.2.

“Em anexo: Geral/ Inorgânica – G.L. e J.B.S. Monitorias acadêmicas (Química / Matemática): Y.V.T., I.S.P.O., G. C. Física: VNM, E. C.R. L. F Química Orgânica / Físico-Química: F.B., J.M. C., J. C., V. H.A.”.

Registramos que recebemos somente os certificados de monitoria das alunas sob matrícula nº. 2019.1.02.939-1 e 13.13.11.40, ambas estudantes do Curso de Graduação em Licenciatura em Química, da qual **ressalvamos**.

DAS CONSTATAÇÕES

1. CONSTATAÇÃO 001

Ausência de Coordenador do Programa de Monitoria Acadêmica
--

1.1 Fatos

Conforme declarado pelo campus por meio do memorando eletrônico nº. 21/2019-DG/CDUC, em resposta ao item 4 da solicitação de auditoria nº 09/2019-020, a saber:

“Não há coordenador do Programa. Essa função não está prevista no Regimento Geral do IFRJ. Além disso, não há FG no campus disponível para uma nova coordenação. O campus estuda a criação de um Responsável pelo programa, que teria uma carga horária prevista no seu plano de trabalho”.

1.2 Causa

Inobservância do inciso I do artigo 7º do regulamento que define às atribuições do Direção Geral do campus em indicar o Coordenador do PROMAC ou equivalente.

1.3 Recomendação

Promover o cumprimento do previsto no art. 5º do Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica do Ensino de Graduação, quanto à existência de coordenador do programa.

1.4 Manifestação da Unidade Auditada

O campus informou através do memorando eletrônico nº. 4/2020 – DE/CDUC do dia 14 de fevereiro de 2020 que:

“Considerando que não há FG’s disponíveis para designação de coordenador de monitoria, buscaremos indicar, o mais breve possível e em acordo com os orientadores já existentes, um responsável pelo programa, que teria funções equivalentes ao coordenador”.

1.5 Análise da Auditoria Interna

Em que pese que esta função não esteja prevista no Regimento Geral do IFRJ, a mesma consta no art. 5º do Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica do Ensino de Graduação (anexo à Resolução Nº 13 de 17 de junho de 2016.) e, portanto, deve ser observada.

2. CONSTATAÇÃO 002

Ausência de registro de frequência mensal dos alunos monitores
--

2.1 Fatos

Conforme declarado pelo campus por meio do memorando eletrônico nº. 21/2019-DG/CDUC, em resposta ao item 9 da solicitação de auditoria nº 09/2019-020, a saber:

“Não há o registro. O controle de presença é realizado pelas aulas práticas realizadas. Os alunos são dispensados das atividades quando há outras atividades acadêmicas”

2.2 Causa

Fragilidades nos controles internos administrativos que podem comprometer os objetivos do Programa de Monitoria Acadêmica.

2.3 Recomendação

Usar regularmente o registro de frequência mensal no controle da assiduidade dos alunos monitores, conforme previsto nos artigos 9º, 11º e 12º do Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica do Ensino de Graduação.

2.4 Manifestação da Unidade Auditada

O campus informou através do memorando eletrônico nº. 4/2020 – DE/CDUC do dia 14 de fevereiro de 2020 que:

“O controle está sendo iniciado de forma mais sistemática nesse período, uma vez que o regulamento foi concluído durante o semestre passado. Temos uma primeira reunião entre os orientadores agendada para 17 de fevereiro, na qual iremos definir um modelo de controle padrão a todos os monitores”.

2.5 Análise da Auditoria Interna

O registro de frequência mensal dos alunos monitores está previsto nos artigos 9º, 11º e 12º do Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica do Ensino de Graduação (anexo à Resolução Nº 13 de 17 de junho de 2016.), que tratam, respectivamente, das atribuições do Coordenador do PROMAC; do Professor Orientador e do aluno Monitor, sendo, portanto, relevante e necessária a sua utilização.

Cabe ressaltar que o registro regular dos horários de início e término das atividades no Registro de Controle de Frequência Mensal é um dos deveres do aluno monitor, previsto inclusive no termo de compromisso assinado pelo aluno.

VII – CONCLUSÃO

Esta auditoria foi realizada para a avaliação do Programa de Monitoria Acadêmica do Ensino de Graduação do campus **Duque de Caxias**, tendo definido como **objetivo**, verificar os controles internos da monitoria acadêmica no IFRJ, com vistas a propor medidas para melhoria da gestão.

Os trabalhos foram realizados a partir do levantamento e da análise de informações obtidas junto ao campus, confrontando-as com os normativos e as legislações vigentes referente ao tema, em especial com o Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica do Ensino de Graduação do IFRJ (anexo à Resolução CONSUP nº. 13 de 17 de junho de 2016).

Pelo exposto, concluímos que existem fragilidades nos controles internos da monitoria acadêmica do Campus Duque de Caxias, e que o mesmo deverá com base nas **recomendações** e nas **orientações** aqui exaradas, adotar medidas necessárias à melhoria dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Programa de Monitoria Acadêmica de sua unidade.

Quanto a criação do **regulamento próprio** de monitoria acadêmica, avaliamos como **boas práticas** que contribuirão favoravelmente ao desenvolvimento do programa junto ao campus, e consideramos que contém os dispositivos necessários a normatização dos

procedimentos, cabendo ressaltar que para os dispositivos que ficaram de fora do regulamento, como das atribuições do Coordenador do curso e sobre o Plano de Trabalho da Monitoria Acadêmica, é oportuno informar que na ausência de norma regulamentadora aplicar-se-á subsidiariamente o disposto no Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica do Ensino de Graduação (anexo à Resolução Nº 13 de 17 de junho de 2016.)

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2020.

EDSON DA SILVA BECKMAN
Auditor Interno
SIAPE:2291229/IFRJ

DANIELLE SILVA DE ARAUJO
Chefe da Auditoria Interna
SIAPE: 1691832/IFRJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 9/2020 - AUDIN (11.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 18 de Fevereiro de 2020

001DUQUE_PROMAC_-_Relatrio_Definitivo_-_Para_o_processo_23270.003028-2019-32.pdf

Total de páginas do documento original: 13

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 18/02/2020 13:31)

DANIELLE SILVA DE ARAUJO

AUDITOR INTERNO

1691832

(Assinado digitalmente em 18/02/2020 13:30)

EDSON DA SILVA BECKMAN

AUDITOR

2291229

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2020**, tipo: **RELATÓRIO DE AUDITORIA**, data de emissão: **18/02/2020** e o código de verificação: **2d524532d5**